RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0444/2026

Declara de utilidade pública a Associação de Pais e Professores da Escola de Educação Básica Professor Mauro Gonçalves Farias, de São José do Cerrito, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina".

Autor: Deputado Marcius Machado

Relator: Deputado Mário Motta

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 0444/2026, de autoria do Deputado Marcius Machado, que pretende declarar de utilidade pública estadual a Associação de Pais e Professores da Escola de Educação Básica Professor Mauro Gonçalves Farias, com sede no Município de São José do Cerrito, alterando, para tanto, o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021.

Segundo a Justificação apresentada pelo Autor, a entidade tem por finalidade fortalecer a integração entre escola, família e comunidade, promovendo ações de desenvolvimento educacional, cultural, social e desportivo e incentivando a participação comunitária no ambiente escolar.

A matéria foi lida no Expediente da Sessão Plenária do dia 30 de junho de 2026 e encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, na qual foi aprovado o Relatório e Voto do Deputado Fabiano da Luz pela admissibilidade da proposição.

Na sequência, a proposição aportou nesta Comissão de Educação e Cultura, em que fui designado para sua relatoria, nos termos regimentais.

É o relatório.

II – VOTO

A esta Comissão de Educação e Cultura compete analisar as proposições sob a ótica do interesse público, quanto aos seus campos temáticos ou áreas de atividade, conforme preceituam os arts. 78 e 144, III, do Regimento Interno deste Poder.

Nesse sentido, constato que a proposta é pertinente, pois a Associação atua em cooperação com a unidade escolar e com a comunidade local, contribuindo para aproximar pais e professores e fortalecer a participação das famílias na vida escolar. Conforme a Justificação apresentada, entre seus objetivos estatutários destacam-se a promoção de cursos comunitários, o apoio a atividades culturais e sociais, a cooperação com outras entidades e o estímulo à formação cidadã dos estudantes.

Dessa forma, o reconhecimento proposto atende ao interesse público ao valorizar as ações desenvolvidas pela entidade em benefício da comunidade escolar de São José do Cerrito.

Ante o exposto, com fundamento nos arts. 78 e 144, III, do Regimento Interno, voto, no âmbito desta Comissão de Educação e Cultura, pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 0444/2026.

Sala das Comissões,

Deputado Mário Motta
Relator